



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Edital N° 01/2021 / CGPRITS/ UFOPA

Comitê Gestor dos Programas Institucionais

**PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
(PEEx)**

RETIFICAÇÃO II

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits) no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 143/Gr/Ufopa, de 01 de junho de 2021, torna pública a retificação II ao Edital, que propõe as seguintes alterações:

Art. 1º Alterar os itens 4.3 e demais itens do texto do edital no que se referem à quantidade de projetos integrados a serem atendidos, considerando a quantidade de projetos inscritos, para que:

ONDE SE LÊ:

4.3. Serão financiados 25 projetos PEEEx dos grupos integrados

LEIA-SE:

4.3. Serão financiados 21 projetos PEEEx dos grupos integrados

Art. 2º Alterar os itens 4.6.1. e 17.1. , no que se referem ao valor do auxílio financeiro ao projeto (taxa de bancada), para que:

ONDE SE LÊ:

4.6.1. Auxílio financeiro ao Projeto (Taxa de bancada): Cada projeto selecionado receberá, por meio do Coordenador do Projeto, a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) [...]

[...]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Referente a 25 auxílios de 7.500,00 cada

[...]

17.1. Este edital disponibilizará para cada projeto aprovado, além de bolsas, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) [...]

LEIA-SE:

4.6.1. Auxílio financeiro ao Projeto (Taxa de bancada): Cada projeto selecionado receberá, por meio do Coordenador do Projeto, a quantia de R\$ 8.928,57 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) [...]

[...]

Referente a 21 auxílios de R\$ 8.928,57 cada

[...]

17.1. Este edital disponibilizará para cada projeto aprovado, além de bolsas, R\$ 8.928,57 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) [...]

Art. 3º Alterar os itens 4.6.3 e 4.6.4. no que se referem à quantidade de bolsas ofertadas para graduação e ensino médio, para que:

ONDE SE LÊ:

4.6.3. Bolsas PEEEx-Graduação:

[...] Referente a 100 bolsas de R\$ 400,00 mensais, por 12 meses

4.6.4. Bolsas PEEEx-Ensino Médio: [...] 50 bolsas com recursos do Programa de Iniciação Científica Júnior, fomentadas pelo CNPQ; e, 50 bolsas com recursos de custeio – Ação de Governo 20GK, fomentadas pela UFOPA [...]

LEIA-SE:

4.6.3. Bolsas PEEEx-Graduação:

[...] Referente a 84 bolsas de R\$ 400,00 mensais, por 12 meses

4.6.4. Bolsas PEEEx-Ensino Médio: [...] 50 bolsas com recursos do Programa de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Iniciação Científica Júnior, fomentadas pelo CNPQ; e, [34 bolsas com recursos de custeio – Ação de Governo 20GK, fomentadas pela UFOPA](#) [...]

Art. 4º Alterar os itens 4.6.2. e 15.6 no que se refere à quantidade e valor dos auxílios previstos para os alunos de Pós-graduação:

ONDE SE LÊ:

4.6.2. Auxílio PEEEx-Pós-graduação: Cada projeto selecionado receberá, na forma de auxílio ao discente de pós-graduação, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada a um aluno de pós-graduação da Ufopa, pertencente ao Grupo PEEEX [...]

[...]

Referente a 25 auxílios de R\$ 5.000,00 cada

[...]

15.6. Os alunos de pós-graduação deverão comprovar submissão de pelo menos 1 artigo científico como produto acadêmico resultante do auxílio recebido, no valor de R\$ 5.000,00 [...]

LEIA-SE:

4.6.2. Auxílio PEEEx-Pós-graduação: Cada projeto selecionado receberá, na forma de auxílio ao discente de pós-graduação, [a quantia de R\\$ 5.952,38 \(cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos\)](#), destinada a um aluno de pós-graduação da Ufopa, pertencente ao Grupo PEEEX [...]

[...]

Referente a 21 auxílios de R\$ 5.952,38 cada

[...]

15.6. Os alunos de pós-graduação deverão comprovar submissão de pelo menos 1 artigo científico como produto acadêmico resultante do auxílio recebido, [no valor de R\\$ 5.952,38](#) [...]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Art. 5º Alterar os itens 11.8 e 12.1, no que se refere aos critérios de avaliação dos projetos inscritos, para que:

ONDE SE LÊ:

11.8. As propostas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV, neste edital (anexo de pontuação).

[...]

12.1. A aprovação e classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente da média da nota final realizada pelos Avaliadores Ad hoc, conforme a descrição no Anexo IV, deste edital.

LEIA-SE:

11.8. As propostas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos [no item 6.3.](#), deste edital (tabela de pontuação).

[...]

12.1. A aprovação e classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente da média da nota final realizada pelos Avaliadores Ad hoc, conforme a [descrição no 6.3.](#), deste edital.

Santarém, 03 de março 2022

Comitê Gestor de Programas Institucionais
Portaria Nº 143 / 2021 – REITORIA, de 01 de junho de 2021

Comitê Técnico de Programas Institucionais
Portaria Nº 165 / 2021 – REITORIA